

JUSTIFICATIVA DE PREÇO

1. INTRODUÇÃO

De acordo com o previsto no artigo 72, inciso VII, da Lei nº 14.133/2021, o processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, deverá ser instruído com vários documentos, dentre os quais **a justificativa de preço**.

2. OBJETO CONTRATUAL

Contratação de coffee break para o evento ***Encontro de Gestores: Juntos pela Educação que Transforma***, da Rede Municipal de Ensino, a ser realizado em 21 de julho de 2025, no Sigma Park.

3. IDENTIFICAÇÃO DO CONTRATADO

Nome ou Razão Social: Panifício e Merceria KM 60 Ltda

Inscrição no CNPJ: 10.363.730/0001-00

Endereço: Rua Bernardo Theodoro Gonçalves, n. 317, sala, bairro km 60, Tubarão/SC – CEP 88702-880

Contato Telefônico: (48) 3622-0047

4. JUSTIFICATIVA DE PREÇO

Valor Total Estimado da Contratação: R\$ 759,90 (setecentos e cinquenta e nove reais e noventa centavos).

Início da Contratação: início imediato da prestação dos serviços após a emissão da autorização de fornecimento.

Término da Contratação: término imediato da prestação dos serviços após a emissão da autorização de fornecimento, considerando que a entrega do “coffee break” na data prevista conclui a prestação do serviço.

Foi realizada pesquisa de preços pela Fundação Municipal de Educação de Tubarão materializada no documento Estimativa da Despesa, observando-se os critérios previstos no artigo 23, da Lei nº 14.133/2021.

Assim, de acordo com a pesquisa de preços realizada, constata-se que os valores da presente contratação direta são preços reais de mercado e mostram-se os melhores preços de contratação para o objeto pretendido.

Justifica-se, assim, o preço a ser praticado com a presente contratação.

Tubarão/SC, 15 de julho de 2025.

Vitória Maria Menegaz Guarezi
Assistente Judiciária